ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.756 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

"DECLARA DE UTILIDADE PÙBLICA A COMUNIDADE CORRENTE DO BEM – CCBEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Comunidade Corrente do Bem – CCBEM e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2009, 121º da república, 107º do Tratado de Petrópolis, 48º do Estado do Acre e 126º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 10.150 DE 13/10/09
Pag nº 54